



A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal da Lei Orgânica Municipal e emendas, das Leis Municipais n.º 1496/1998 e 1497/1998 e suas alterações, Leis Municipais 2103/2003, 2104/2003 e 4077/2022 e suas alterações, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 641 de 03 de outubro de 2023, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

2. DO CRONOGRAMA

Tabela 2.1

| DATAS | ETAPA OU ATIVIDADE |
|------------|-----------------------------------|
| 11/02/2024 | Data Provável da Prova de Títulos |

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos aos cargos constantes na tabela 3.1 como cargos de NÍVEL SUPERIOR haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.

10.4.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

| PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | |
|---|----------------------|--------------------------|
| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | |
| Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido. | 2,50 | 2,50 |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido. | 3,00 | 3,00 |
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido. | 4,50 | 4,50 |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | 10,00 |

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

10.4.8 A prova de títulos é de caráter tão somente classificatória. O candidato não obtiver titulação para apresentar, não será desclassificado, o candidato permanecerá na listagem apenas com a nota da prova objetiva.



10.4.9 Não será objeto de análise pela Banca Examinadora os diplomas de graduação que se referem ao requisito básico ao cargo que o candidato está concorrendo.

LEIA-SE:

2. DO CRONOGRAMA

Tabela 2.1

| DATAS | ETAPA OU ATIVIDADE |
|-----------------|---|
| 09 a 11/02/2024 | Data Provável da Prova de Títulos - Envio pelo site de forma digitalizada |

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos aos cargos constantes na tabela 3.1 como cargos de NÍVEL SUPERIOR haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.

10.4.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

10.4.2 Os títulos deverão ser entregues **SOMENTE** de forma digitalizada (sem necessidade de autenticação em cartório) através de campo específico do concurso no site do IPPEC. O prazo de início do recebimento e término do prazo para envio dos títulos será estabelecido no edital de divulgação das notas.

10.4.3 Quando da apresentação dos documentos para a contratação dos candidatos aprovados e convocados, deverá o candidato apresentar ao RH do Município de Itapema/SC, o título na forma original para conferência. O não atendimento do presente item, desclassificará o candidato.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

| PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | |
|---|----------------------|--------------------------|
| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | |
| Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido. | 2,50 | 2,50 |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido. | 3,00 | 3,00 |
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido. | 4,50 | 4,50 |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | 10,00 |

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A prova de títulos é de caráter tão somente classificatória. O candidato que não obtiver titulação para apresentar não será desclassificado, o candidato permanecerá na listagem apenas com a nota da prova objetiva.

10.4.8 Não será objeto de análise pela Banca Examinadora os diplomas de graduação que se referem ao requisito básico ao cargo que o candidato está concorrendo.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023
Edital n.º 03/2023 - Retificação**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema - SC, 20 de novembro de 2023.

NILZA NILDA SIMAS

Prefeita municipal de Itapema - SC

RICARDO FERNANDO SENS

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Da Prefeitura municipal de Itapema - SC

ADRIANE DE FÁTIMA LUCHTEMBERG MEURER

Membro da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Da Prefeitura municipal de Itapema - SC

PATRICIA NOVELLO

Membro da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Da Prefeitura municipal de Itapema - SC